ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 4052

Presidente da Mesa Diretora: Benedito Paula Said

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: Ademar de Barros Bicalho

Data: 12/12/1995

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 67/95. Concede o título declaratório de utilidade pública à "Associação de Moradores do Bairro Village do Lago II".

Controle Interno – Caixa: 25 **Posição:** 20 **Número de folhas:** 03

Espécie: PL
Categoria: utilidade pública
x: 25
ordem: 20
nº fls: 17

Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA ____/____/____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº 67/95

AUTOR: Vereador Ademar Bicalho

ASSUNTO:

Considerando de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Village do Lago II

Caixa

MOVIMENTO

1 Recebido em 12.12.95

2 À Com. de Leg. e Justiça em 12.12.95

3 Aprovado em 19.12.95.

4 Promulgado - 19.12.95.

5 Inquira-se.

6

7

8

9

10

Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE LEI Nº____

Concede título declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei 2259, de 18 de abril de 1995 , a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILLAGE DO LAGO II, entidade civil legalmente constituida, sem fins lucrativos, com séde à Rua Vinte e Dois, nº 58, Bairro Village do Lago II, nesta cidade, CGC nº 97.508.568/0001-50.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 12 de dezembro de 1995.

Vereador Ademar de Barros Bicalho

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação e Justiça
EM 2 DE dezembro DE 1992
PRESIDENTE

É lido em Plenário

Eduardo Nelson

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM ___ DISCUSSÃO POR
ÚNICA
EM 9 DE dezembro DE 1992
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 9 DE dezembro DE 1992
PRESIDENTE